

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

# Estado do Espírito Santo

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 072, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

# ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 064, DE 02 DE JUNHO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO

**SANTO**; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A ementa da Lei complementar 064/2022, de 02 de junho de 2022, passaráa ter a seguinte redação:

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE POR DESEMPENHO AOS OPERADORES DE MÁQUINAS, TRABALHADORES BRAÇAIS, MOTORISTAS I, MECÂNICOS E PEDREIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 2º** - Os dispositivos a seguir enumerados da Lei complementar nº 064, de 02de junho de 2022, que "Concede Gratificação de Produtividade por Desempenho aos Operadores de Máquinas, Trabalhadores Braçais, Motoristas I e Mecânicos e dá Outras Providências", passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituída a Gratificação de Produtividade por Desempenho Operacional aos servidores municipais titulares do cargo efetivo de operador de máquina e suas subdivisões - pá carregadeira, patrol, retro escavadeira, etc - trabalhadores braçais, motoristas I, mecânicos e pedreiros, ou titulares de contrato temporário por excepcional interesse público para o exercício de função equivalente, obedecidas às condições e requisitos desta lei.

*(...)* 

Art. 2º A Gratificação de Produtividade por Desempenho fica fixada em R\$400,00(quatrocentos reais) para ocupantes de cargo ou função de trabalhador braçal; R\$500,00 (quinhentos reais) para os ocupantes de cargo ou função de operador de máquina; R\$500,00 (quinhentos reais) para ocupantes de cargo ou função de Motorista I; R\$500,00 (quinhentos reais) para ocupantes de cargo ou função de Mecânico e Pedreiro, e será concedida mensalmente aos servidores que, cumulativamente, preencherem os seguintes requisitos:

 $(\ldots)$ 

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Alta-ES, 29 de dezembro de 2022.

ELIESER RABELLO:75650193720

Assinado digitalmente por ELIESER RABELLO:75650193720 Data: 2022.12.29 14:30:02 -0300

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal